



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 252/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACEMA E JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 26.786.651/0001- 42.**

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.980.392/0001-03, com sede administrativa situada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - MG - CEP 35536-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **WESLEY DINIZ**, inscrito no CPF n.º 036.401.156-43 - RG MG-9.066.252, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o CONTRATO Nº: 252/2021 que foi firmado com **JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 26.786.651/0001- 42** o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 252/2021 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA**, localizada no **CONDOMÍNIO RURAL PEDRO DA LAURA** no Povoado do Castro no Município de Piracema/MG, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Em razão **DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Piracema/MG, 11 de abril de 2022.

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

### JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 26.786.651/0001-42

Repres. Legal: **Luana Graciele Quadros**

CPF: 082.821.506-57

**CONTRATADO**

**José Henrique Resende**

Secretário Municipal de Infraestrutura

### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_